

TÍTULO: O TRABALHO DO ASSISTENTE SOCIAL COM MULHERES EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA CONJUGAL: espaço de atenção na formação profissional

AUTORAS: Sônia Maria A. F. Almeida e Patrícia Krieger Grossi

EIXO TEMÁTICO: Eje I: **Tensiones en la disputa de proyectos societales en América Latina: sus implicancias para la Educación Superior, las Ciencias Sociales y el Trabajo Social**

UNIVERSIDADES DE PERTENCIMENTO: UNISINOS/São Leopoldo-RS e PUCRS/Porto Alegre-RS

ENDEREÇO: Av. João Pessoa 437/apto 205 – Bairro Farroupilha – Porto Alegre/RS – Brasil – CEP 90040-000; telefones 55 51 32260476 e 55 51 99733720

EMAIL: soniaa@unisinis.br

ARTIGO RESULTANTE DE PROCESSOS DE INVESTIGAÇÃO E DE EXPERIÊNCIA DOCENTE

PALAVRAS-CHAVE: Mulheres. Violência conjugal. Serviço Social. Formação Profissional.

RESUMO: Artigo resultante de processos de investigação e de experiência docente das autoras cujo objetivo é refletir sobre o trabalho do assistente social com mulheres em situação de violência conjugal, chamando a atenção para a incorporação do gênero na formação profissional. Destacam-se aspectos importantes do trabalho profissional com este segmento profissional, significativos no âmbito das políticas sociais públicas, em especial neste momento brasileiro de implantação e implementação de políticas setoriais a partir da Constituição Federal de 1988. A visibilidade do trabalho profissional com mulheres em situação de violência conjugal é fundamental nos contextos de tensões existentes na ação governamental e ganha especial rebatimento na educação superior em se tratando da formação profissional em Serviço Social.

O TRABALHO DO ASSISTENTE SOCIAL COM MULHERES EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA CONJUGAL: espaço de atenção na formação profissional

Este artigo insere-se com temática relevante na produção do Serviço Social na contemporaneidade, enfatizando as conquistas e os desafios que se colocam aos assistentes sociais nos espaços sócio-ocupacionais. A partir da Constituição Federal de 1988 vislumbrou-se e deflagrou-se um processo de formulação e organização de políticas sociais efetivas para o atendimento de diferentes segmentos populacionais com suas respectivas demandas. Assim, as mulheres em situação de violência conjugal começaram a ter contemplada atenção as suas necessidades. Neste artigo objetiva-se provocar a discussão acerca do trabalho profissional junto a mulheres abrigadas.

Focaliza-se a violência conjugal, entendendo-a como forma de violência doméstica e familiar inserida nas relações de gênero permeadas pela dominação masculina. Sob esta perspectiva, concebe-se a violência conjugal como ação ou comportamento agressivo, exercida de forma discriminada do homem contra a mulher, podendo ser esta sua esposa, companheira ou namorada (ALMEIDA, 1997 e 1998; CORSI et al 1995).

Pesquisadores e pesquisadoras da violência conjugal¹ vêm reafirmando a relação entre o ser homem e a violência. Também consideram simplista, ou até mesmo irresponsável, do ponto de vista científico, o entendimento desta relação como algo natural ou como se a violência fizesse parte essencial do ser homem. A supremacia masculina legitima-se a partir da imagem social do homem violento, através da naturalização do comportamento violento, expresso em ditos populares

¹ ALMEIDA, 2007; SOARES, 2003; GROSSI, 2007; RUFFA, 1990; STREY, 2004; CORSI et al 1995; SAFFIOTI, 2004, entre outros.

como “meninos são mais agressivos que meninas” (CORSI et al; 1995; SAFFIOTI, 2004). Na realidade, a conduta violenta é aprendida no âmbito de determinado lugar ou experiências infantis – presenciado, vivenciado – maus-tratos, desvalorização da mulher de referência – mãe, tia, avó.

É fundamental manter a perspectiva plural e flexível, pois qualquer enquadramento rígido em um ou outro enfoque possibilita a desresponsabilização do homem em relação à conduta violenta, a negação da responsabilidade, a utilização de argumentos ou racionalizações que o eximem. Além do mascaramento de seus reais referenciais, o olhar focalizado reforça o convencimento do homem de castigar a mulher de pleno direito: ela é de sua propriedade e não corresponde às suas expectativas. Portanto, merece castigo. Ou, por vezes, usa imagem de desamparo, de falta de atenção e de afeto para encobrir comportamentos violentos. O reflexo dá-se na: culpabilização da mulher pelas amigas, vizinhos, parentes e por ela mesma; violência cruzada²; intimidação da mulher, confundindo-a em processos judiciais e em entrevistas sociojurídicas...; repetição da violência com novos pares, tendo rebatimentos importantes na formação familiar e nas recombinações familiares.

São nessas construções hegemônicas das categorias do masculino e do feminino, no âmbito das relações afetivo-conjugais, em que se estruturam formas violentas de resolução de conflitos e tensões. Nelas estão presentes assimetrias entre homens e mulheres, interferindo na autonomia, na liberdade, no poder e no desenvolvimento dos papéis tradicionais lhes destinados. Eggert (2009, p. 28) afirma que “[...] o feminino só pode dialogar segundo a lógica da masculinidade, pois vive para ela”.

Isto significa construção social e histórica da masculinidade, na qual o imaginário cria homens ou um tipo de homem superior, cuja hegemonia passa a ser exercida cotidianamente, produzindo saberes que recriam, reforçam e modificam relações entre homens e mulheres. Neste movimento pode se fazer presente o homem violento, pois “no sentido plural, não há um só modo de ser homem [...], os mais variados exercícios da identidade “ser homem” (SCHRAIBER et al, 2005, p. 66-67). Entende-se que compreender a violência conjugal significa adentrar na origem dos conflitos de gênero, nos embates entre masculinidades e feminilidades ou entre diferentes masculinidades, assim como perceber a dominação e a desigualdade, que geram saberes e poderes ao homem.

Então, focalizar violência conjugal direciona ao entendimento das relações conjugais violentas como: forma de dominação do homem sobre a mulher; conduta aprendida e apreendida, relacionada a experiências infantis e raízes na sociedade sexista, promovendo desigualdades nas relações entre homens e mulheres, com o exercício privado e institucionalizado do poder, do controle e do domínio. No entanto, não é tarefa fácil intervir em situações de violência conjugal, uma vez que os homens violentos têm dificuldade em assumir ou se responsabilizar pelos seus atos, como também são mais resistentes a procurar ajuda para resolução de seu problema. Não obstante esta complexidade em diagnosticar e em intervir, pode-se traçar um perfil do homem violento quanto aos aspectos comportamentais, cognitivos, emocionais e interacionais (DOHMEN, 1995).

Trazer à tona a discussão sobre violência conjugal e mostrar estes aspectos importantes, em especial, para a construção de conhecimento nesta área e de desenvolvimento de ações, reforça a concepção de que violência, sexualidade, masculinidade e gênero entrecruzam-se e convergem para pontos comuns de construção social e histórica, através de modelos sociais, familiares, sexuais e culturais: modelos sociais de controle, de poder e de competência; modelos familiares de interações violentas e escasso intercâmbio afetivo; modelos sexuais centrados no desempenho e modelos culturais associados à masculinidade.

² Violência provocada pela mulher, na qual o homem se defende, reagindo.

E as mulheres, como agem e reagem frente à dominação masculina? O poder masculino nas relações interpessoais exerce um duplo efeito, ou seja, conduz à assimetria relacional, refletindo em opressão da mulher. Este domínio, por sua vez, provoca configurações na vida cotidiana do casal, da família, mas, especialmente, nas realidades objetiva e subjetiva, nos modos de ser e de viver da mulher. Desta forma, há o rebatimento na autonomia dos sujeitos dominados ou submissos quer seja em pensamento, na sexualidade, economicamente, na capacidade decisória, enfim, em todos os âmbitos da vida social, interpessoal e familiar da mulher (MÉNDEZ, 1995).

E o que resta à mulher nesta situação de opressão e de dominação? Dada a crença de que o homem tem o direito de dispor da vida das mulheres, a tomar decisões por elas e a expressar exigências a elas, as mulheres vêem-se obrigadas a cumprir com seu “destino”, ocupando um lugar de menor valor no mundo vivido e necessitando da aprovação do “seu homem”. Há uma contradição na conjugalidade uma vez que se estabelece a “equação proteção por obediência” (MÉNDEZ, 1995, p.194), perpetuando-se, muitas vezes, por longo tempo. Nesta relação resta às mulheres o “poder dos afetos e o cuidado erótico e maternal” (MÉNDEZ, 1995, p.194). Como afirma Lagarde y de Los Ríos (2005) o homem passa a ser para a mulher uma “divindade terrena” e, nesta sacralização, a mulher permanece na violência, no interior de um ciclo rotinizado.

É a construção do *habitus*, como faz referência Bourdieu (1995), ao afirmar a naturalização da violência, ao estado objetivado da violência simbólica no mundo social, no qual ela é “incorporada como um sistema de categorias de percepção, de pensamento e de ação” (BOURDIEU, 1995, p.137). O autor refere um “código secreto”, cuja comunicação não precisa, em muitas situações, do uso da linguagem ou da consciência. Basta um olhar, um gesto para que a dominada (a mulher) obedeça, faça a sua “adesão plena” (LAGARDE Y DE LOS RÍOS, 2005) ao homem dominante.

Não raras vezes surge a pergunta: por que a mulher não abandona o marido violento? Logo a resposta vem: “ela deve gostar de apanhar”. Trata-se de um questionamento e de uma resposta simplista, cuja percepção não consegue alcançar a complexidade da dinâmica das relações violentas. É como se fosse possível, de forma simples, imediata, romper com o ciclo da violência. Nesta visão de mundo não há lugar para a análise da estrutura de poder na qual se assenta a violência conjugal, nem tampouco a percepção e a reflexão sobre as dificuldades da mulher, tanto objetivas quanto subjetivas, para romper com a violência, levando-as a situações-limite em inúmeras vezes.

Assim, muitas mulheres ainda acreditam que seus companheiros, maridos ou namorados têm direito de puni-las, por se acharem merecedoras de tal “castigo”, por estarem “pagando” por algum erro que cometeram ou norma que infringiram (LAGARDE Y DE LOS RÍOS, 2005). A violência contra mulher encontra “justificativa” em normas sociais baseadas nas relações de gênero desiguais, ou seja, em regras que reforçam uma valorização diferenciada para o papel masculino e feminino.

As mulheres foram sendo identificadas como seres naturais, cujo código biológico é determinante de sua inserção na família e no trabalho. E isto ocorre no conjunto formado, também, pelas relações de classe e étnico-raciais. As contribuições de Saffioti (2004) destacam dois aspectos: pelo fato das relações de poder antecederem as sociedades baseadas na propriedade privada dos meios de produção e por estar presente em todas as relações sociais. Nestas perspectivas a noção de poder não se restringe às relações de classe e étnico-raciais apenas em nível macro, mas, também, remetem às microrrelações, portanto, nas relações conjugais e familiares.

E estas relações, permeadas de violência, incidem, abrangem e acontecem sobre/com as pessoas em função do gênero a qual pertencem (STREY, 2004). Dessa forma, historicamente as mulheres são as mais vulneráveis “com conseqüências físicas e psicológicas muito mais graves, severas e daninhas para as mulheres” (STREY, 2004, p.16).

Neste sentido, estudar e atuar neste campo implica em indagações e aprofundamento das práticas de gênero. As práticas e discursos construídos no mundo social têm contribuído para manter a mulher num patamar de subordinação, uma vez que interferem na formação da identidade feminina, permeada por subjetividades passivas, de não auto-reconhecimento e valorização, que devem ser materializadas pela docilidade, pela dedicação, pela sensibilidade.

A estas fragilidades somam-se os danos causados pela violência conjugal. Buscando em Rovinski (2004) a definição de dano, tem-se que é algo causador de perdas, prejuízos, detrimientos, associado à ordem jurídica, moral e psíquica. O dano pode tanto afetar a vida material, concreta, quanto a vida subjetiva do ser, ou seja, encontra-se relacionado aos efeitos de determinada ação. Em se tratando de dano psíquico, Rovinski (2004) observa que, nesta área, a definição relaciona-se à noção de trauma. Mulheres que sofrem violência conjugal tendem à perda ou deficiência do sono, processos depressivos, isolamento social, entre outros danos. As discussões acerca da construção de identidade de gênero desencadearam a elaboração de políticas públicas específicas para as mulheres, tendo o Brasil assumido vários compromissos internacionais que traduzem a vontade de eliminar formas de discriminação e de conquistar a equidade entre mulheres e homens. Este compromisso também está respaldado pela Constituição de 1988.

O processo de formulação de uma política social envolve a identificação dos diversos atores e dos diferentes interesses que permeiam a luta por inclusão de determinada questão na agenda pública. A promulgação da Constituição Federal de 1988, a partir da reforma do sistema de políticas sociais, vem propiciando visibilidade às grandes distorções do modelo de proteção social, exigindo a reformulação do modelo vigente. Com este modelo, que exige aparatos institucionais adequados, podem ser garantidos e defendidos os direitos de proteção à família, à maternidade, à infância e adolescência, à juventude e velhice, ou seja, crianças, adolescentes, jovens, homens, mulheres, idosos. Historicamente, as mulheres, em diversas épocas e lugares do mundo, vêm travando lutas, com o fim de contestar e transformar a ordem vigente. Mulheres sozinhas, outras organizadas em movimentos, lutam diante das injustiças e desigualdades, decorrendo significativas conquistas na alteração nos padrões e condições de privação, a que vem sendo submetidas diversas mulheres.

Em diversos países, mudanças significativas vão alterando as condições de vida das mulheres, propiciando condições para emancipação e cidadania. Pode-se perceber o protagonismo do movimento de mulheres. Além da criação das casas-abrigo, no Brasil, ressalta-se, também, dentre as lutas das mulheres, a criação e implementação dos Programas, Planos e Pactos, a nível nacional, com implantação regional e local, o que vem acelerando as ações de apoio às mulheres em situação de risco. Entre as reivindicações, protestos e ações das mulheres, no Brasil, torna-se importante trazer à tona a Lei Maria da Penha (BRASIL, 2006), que “cria mecanismos para coibir e prevenir a violência doméstica e familiar contra a mulher [...] e estabelece medidas de assistência e proteção às mulheres em situação de violência doméstica e familiar” (Art. 1º). Esta lei, dentre outros efeitos, provoca a viabilização do processo de efetivação da prevenção, da responsabilização, do atendimento e do combate à violência doméstica e familiar contra a mulher.

Mulheres em situação de violência conjugal necessitam do apoio de profissionais e também de familiares que a auxiliem na superação dessa situação e na escolha de estratégias de enfrentamento. Como é proposto neste artigo, aborda-se o trabalho dos assistentes sociais com mulheres abrigadas. Neste sentido, lembra-se de um aspecto assinalado por Teubal (2001) quanto aos profissionais terem atitudes que podem variar desde a negação frente ao relato da mulher abrigada até comportamentos salvacionistas, tomando decisões impulsivas, o que, muitas vezes, agrava a situação e a dinâmica familiar. Pode-se encontrar em alguns autores da literatura específica sobre o assunto (AZEVEDO; GUERRA, 1985, 1993; SAFFIOTI, 1997, 2004) reforço a esta preocupação crescente com a necessidade dos

profissionais revisarem suas próprias idéias sobre família e violência, na medida em que os desencontros, riscos e enganos podem acontecer, caso não haja um processo reflexivo que os leve a problematizar a realidade com a qual estão trabalhando e a considerar que são influenciados e influenciam aquilo que desejam observar: as idéias, as atitudes, as reações e emoções.

A partir disso, o oferecimento de um suporte e acolhimento social às famílias que vivem relacionamentos violentos é fundamental, considerando os impactos que a situação da violência acarreta para o grupo familiar como um todo, independentemente das pessoas mais diretamente atingidas. As repercussões nas dinâmicas conjugais, fraternais, com a família de origem, vizinhos mais próximos ou mesmo no funcionamento geral do lar são bem visíveis, o que afeta profundamente o exercício dos papéis familiares e sociais.

Decorrem daí processos interventivos que implicam no estímulo à sociabilidade da família, no sentido de ruptura com o isolamento social. A ação em situações de violência, após os primeiros procedimentos sociojurídicos e de saúde, é o restabelecimento dos contatos sociais, é a dinamização da comunicação no interior da família e desta com o meio social mais amplo, como a vizinhança, entre outros. Torna-se fundamental desconstruir algumas idéias e construir outras, modificar padrões repetitivos disfuncionais e criar novas alternativas de funcionamento, negociar o poder autoritário substituindo-o pela autoridade. São estes alguns dos objetivos profissionais com mulheres, além de identificar necessidades sociais da família para fazer frente à violência conjugal.

Uma importante ferramenta do/a assistente social é o **acolhimento**, que pretende ser incluyente e humanizador. É um instrumento que direciona para o acesso a bens e serviços. Acompanha esta ferramenta a **escuta sensível**, que Barbier (2010), afirma se tratar de “um escutar-ver”.

A escuta sensível se apóia na **empatia**. O pesquisador deve saber sentir o universo afetivo, imaginário e cognitivo do *outro* para poder compreender *de dentro* suas atitudes, comportamentos e sistema de idéias, de valores de símbolos e de mitos. A escuta sensível **reconhece a aceitação incondicional de outrem**. O *ouvinte sensível* não julga, não mede, não compara. Entretanto, ele compreende sem aderir ou se identificar às opiniões *dos outros*, ou ao que é dito ou feito.

Este trabalho de acolhimento é fundamental, considerando-se como as mulheres chegam às casas-abrigos e o quanto necessitam de apoio para reconstruírem suas vidas. As falas abaixo evidenciam a importância do trabalho de acolhida realizado nas casas-abrigo:

“Aqui elas ajudam muito, elas como é que eu vou dizer, elas ajudam bastante assim, elas vêm conversa com a gente entendeu? A primeira coisa que a gente chega, elas perguntam como é que está a gente, é um local até pra gente desabafar. Teve um momento que tu não pode desabafar, então a pessoa se abre mais sabe? Se sente mais livre aqui com elas pra conversa, pra conta”.(BM)

“Ah! elas conversaram bastante comigo, me explicaram muita coisa que eu não sabia.[...] A assistente social, a advogada, a psicóloga”.(DM)

Como é perceptível o/a assistente social não trabalha sozinho/a. Trata-se da **interdisciplinariedade**. Fazenda (2003)³ remete a humildade, cuja atitude orienta e conduz ao conhecimento na perspectiva da totalidade. Nesta dimensão do conhecimento e da ação os sujeitos **esperam, calam e percebem**, através da escuta sensível. Esta construção é um processo de **desapego**, pressuposto interdisciplinar, segundo a autora. O trabalho interdisciplinar possibilita troca de saberes, pelo apoio mútuo quanto ao atendimento e quanto à tomada de decisões, fortalece a equipe técnica, a qual, numa perspectiva de gênero, visa estimular as potencialidades das mulheres, orientando-as e animando-as à ação. Para isto Soares (1999, p.106) chama a atenção para o trabalho de

[...] recondicionar as percepções tradicionais de toda a sociedade, sobre os papéis de gênero, 'reeducando', particularmente, os profissionais das várias áreas que têm contato com as vítimas e perpetradores: médicos, psicoterapeutas, advogado, juízes, promotores, assistentes sociais, policiais e educadores são, como vimos, alvos diretos e indiretos de um grande esforço conjunto, articulado e capilarizado, para introduzir uma nova perspectiva no cenário social.

Assim, o trabalho interdisciplinar supõe diálogo e ação.

Considera-se diálogo como possibilidade de troca, especialmente quando há confronto de idéias, no qual cada qual expõe seu conhecimento numa relação de entrega deste ao outro, enquanto que ação pressupõe a mudança, pois é permeada de incertezas e de saberes diferenciados (FAZENDA, 2003).

Outra metodologia significativa consiste no **trabalho em rede**. Faleiros (1998) afirma que as redes existem na sua concretude, não sendo "invenções abstratas, mas partem da articulação de atores/organizações-forças existentes no território para uma ação conjunta multidimensional com responsabilidade compartilhada (parcerias) e negociada". Neste sentido, trata-se de uma perspectiva relacional, ressaltada pelo autor. Nesta concepção as redes sociais são fundamentais na constituição dos sujeitos, no entanto, atores e forças permanecem "constantemente numa correlação de poder", na qual a perspectiva da totalidade predomina sobre a da fragmentação.

Na interação entre os componentes da rede delineam-se as funções da rede social, fortalecendo a tecitura da rede, pela sua própria amplitude. No entanto, o "foco de trabalho em redes não é um problema imediato, isolado, mas a articulação de sujeitos/atores/forças para propiciar poder, recursos, dispositivos para ação para a autonomia, a auto-organização e a auto-reflexão dos sujeitos" (FALEIROS, 1998). O objetivo da intervenção em rede social é proporcionar recursos e serviços a pessoas que têm dificuldades em diferentes esferas ou dimensões de suas vidas como saúde, moradia, educação e trabalho, para que consigam auto-organizar-se. O depoimento das mulheres evidencia as fragilidades do trabalho em e com redes:

"Eu acho que um desafio nosso, grande ainda, é fazer com que a rede reconheça a mulher vítima de violência como cidadã de direito e não só de uma pessoa que está ali naquela condição da violência. Eu acredito até que todas as pessoas que falam que sofrem violência precisam ser reconhecidas, por que as pessoas, através do senso comum, percebem que a pessoa está nessa violência porque ela quer e eles dizem isso" (EE).

³Profª Dra Ivani Catarina A. Fazenda – coord. do GEPI (Grupo de Estudos e Pesquisas da Interdisciplinaridade), do Pós-Graduação em Educação, na Linha de Formação de Professores – Interdisciplinaridade - na Pontifícia Universidade Católica de São Paulo (PUCSP).

Os objetivos presumem que a rede social tenha como uma das suas principais funções o apoio social. A rede alimenta-se pela circulação da informação, pois esta possibilita a realização dos objetivos compartilhados. Quanto a isto, ressalta-se o que Faleiros (1998) faz referência em relação às redes democráticas. São elas que envolvem os sujeitos mais fragilizados, vulneráveis e implicam nas vidas destes sujeitos, contribuindo para seu fortalecimento ou *empoderamento*. Supõe cruzamentos, alianças, parcerias entre atores e forças, usando a expressão de Faleiros (1998), que operacionalizam ações concretas e dinâmicas. O equívoco reside no entendimento de que ela seja meramente fruto de convênios, de contratos, ou seja, de simples burocracia formal (FALEIROS, 1998). A dinamicidade da rede social, em constante movimento e conflito, entre organizações do Estado e da sociedade civil, nesta perspectiva, constitui-se “num bloco de ação, ao mesmo tempo, político e operacional” (FALEIROS, 1998).

É preciso um paradigma de trabalho em e com redes para romper com os nós do cotidiano socioinstitucional, a fragmentação e com o construído de forma conceitual, estratégica e operacional (FALEIROS (1998). Toda a rede precisa assumir um paradigma fundamental de defesa dos direitos humanos, de valorização da mulher, de sua autonomia e identidade, de mudança cultural relativa ao machismo e ao autoritarismo, de reinserção e cura do vitimizado, de articulação entre atores nas diferentes políticas sociais, como saúde, assistência social e educação.

Pensar rede nesta perspectiva exige sintonia com a realidade local, com sua cultura de organização social, bem como uma sociedade civil forte e organizada, capaz de se fazer ativa e participativa diante da administração pública. O termo rede sugere a idéia de articulação, conexão, vínculos, ações complementares, relações horizontais entre parceiros, interdependência de serviços para garantir a integralidade da atenção aos segmentos sociais vulnerabilizados ou em situação de risco social e pessoal (BOURGUIGNON, 2001).

A rede precisa ser articulada para o enfrentamento da violência doméstica contra as mulheres, uma vez que se impõe um compromisso de todos e de todas, desde aqueles(as) que estão diretamente envolvidos(as) na relação, até os (as) que compõem a realidade social. Uma concepção ampliada de responsabilização, defesa de direitos e de atendimento constitui-se em importante estratégia de prevenção, de combate e de controle da reincidência. Esta mudança de paradigma envolve o trabalho em/na rede de proteção à mulher. Significa, pois, mudança e inclusão (FALEIROS, 1998).

Uma vida sem violência é um direito das mulheres. Porém, enfrentar a violência contra as mulheres é gerar uma nova cultura de convivência e paz. A situação da mulher progrediu nestes e em outros importantes campos da vida humana, desde a última metade do século XX. Entretanto, os avanços têm sido irregulares, dadas às desigualdades entre homens e mulheres, que ainda continuam e oferecem obstáculos ao desenvolvimento em todos os setores da vida social, acarretando sérias consequências sobre o bem-estar de todos. Compreender esse processo exige investigação e atuação profissional, que é, sem dúvida, sempre um desafio a solicitar disposição, capacitação, habilidade de quem o faz. Conhecer a situação de violência doméstica e familiar, em sua totalidade, vai demandar preparo teórico e metodológico, bem como postura ética e política. À medida que há a interação com o mundo vivido pela população usuária, novos e constantes desafios são postos pela sociedade e pela realidade histórica, estrutural e conjuntural.

Assim, o profissional que não for capaz de captar essa realidade, nos seus aspectos aparentes e latentes, muito provavelmente estará imobilizado para contribuir na reconstrução das vidas dos sujeitos vitimizados. Não se quer afirmar que é um

processo simplificado de atuar na realidade da violência doméstica e familiar. Porém, ser competente para investigar e intervir, mediante os recortes que se efetua da realidade, de forma a qualificar os dados colhidos das situações que se apresentam, requer romper com paradigmas, exigindo compromisso e envolvimento. Significa ir além dos fatos constituídos, superar práticas mecanicamente conduzidas, repetitivas e burocráticas. Implica no reconhecimento das mulheres como seres capazes de resistir, de superar, de serem protagonistas de suas histórias. Não obstante, provoca o refletir sobre o Estado, no desenvolvimento de seu papel de proteção. Esta defesa de direitos deverá traduzir-se na perspectiva preventiva e de atendimento, no sentido de valorizar, sensibilizar, defender a identidade, a dignidade, a autonomia e a igualdade da mulher na família, no trabalho e na sociedade. Reverter a lógica da violência faz parte do compromisso ético-político, buscando ações concretas que visem o resgate da cidadania, com políticas públicas efetivas e o protagonismo das mulheres.

Portanto, torna-se fundamental visibilizar o Serviço Social, nesta área de atuação, ao se falar em direitos humanos. Assim, intervir profissionalmente em processos sociais e institucionais no enfrentamento da violência conjugal significa materializar a ética que compromete assistentes sociais na luta por direitos sociais na perspectiva de uma sociedade emancipada. Sabe-se que, no contexto atual, estrutural e conjuntural, isto representa um grande desafio. No entanto, enfrentá-lo requer, por parte dos assistentes sociais, permanente resistência contra a banalização da violência, contra a barbarização da vida social e interpessoal e, exige, ao mesmo tempo, capacitação continuada. Neste aspecto, tratando-se de um campo de atuação, cuja perspectiva é a de gênero, pensa-se como fundamental privilegiar esta categoria na formação e no exercício profissional. Efetivar esta vinculação significa estrategicamente central na concretização do projeto ético-político do Serviço Social.

REFERÊNCIAS

ALMEIDA, Suely S. de. **Femicídio**: algemas (in)visíveis do público-privado. Rio de Janeiro: Revinter, 1998.

_____. **Violência doméstica**: na fronteira entre o público e o privado. Rio de Janeiro, 1997. Polígrafo do Curso de Extensão sobre Violência Doméstica realizado pela PUCRJ.

BARBIER, René. Escuta sensível na formação de profissionais de saúde. *Conferência na Escola Superior de Ciências da Saúde – FEPECS – SES-GDF*. Disponível em <http://www.barbier-rd.nom.fr/>
<http://www.saude.df.gov.br/FEPECS> Acessado em 10 de janeiro de 2010.

BOURDIEU, Pierre. A dominação masculina. **Educação & Realidade**, Porto Alegre, v. 20, n.2, p. 133-184, jul./dez. 1995.

BOURGUIGNON, Jussara Ayres. **Concepção de rede intersetorial**. 2001. Artigo científico. Disponível em: <<http://www.uepg.br/nupes/intersector.htm>>. Acesso em: 2 jul. 2008.

BRASIL. LEI MARIA DA PENHA. **Lei n. 11.340/06**, de 7 de agosto de 2006. Disponível em: <<http://www.planalto.gov.br/CCIVIL/Ato2004-2006/2006/Lei/L11340.htm>>. Acesso em: 2 jul. 2008.

CASTILLO-RUIZ, Paz et al. **Refúgio para mujeres em situación de violencia domestica**. New York. Banco Interamericano de Desarrollo, 2001.
Disponível em:

<<http://www.bvsde.paho.org/bvsacd/cd66/VDSRefMujeresSituacaoViolenciaDomestica.pdf>>. Acesso em: 8 dez. 2009.

CORSI, Jorge et al (Org.). **Violencia masculina en la pareja:** una aproximación al diagnóstico y a los modelos de intervención. Buenos Aires: Paidós, 1995.

DOHMEN, Mónica Liliana. Perfil del hombre golpeador. In: CORSI, Jorge et al (Org.). **Violencia masculina en la pareja:** una aproximación al diagnóstico y a los modelos de intervención. Buenos Aires: Paidós, 1995, p. 43-130.

EGGERT, Edla. **Narrar processos:** tramas da violência doméstica e possibilidades para a educação. Florianópolis: Mulheres, 2009.

FALEIROS, Vicente de Paula (Coord.). **Redes de exploração e abuso sexual e redes de proteção.** Brasília: [S.n.], 1998.

FAZENDA, Ivani Catarina Arantes. **Interdisciplinaridade:** qual o sentido? São Paulo: Paulus, 2003.

GROSSI, Patrícia; ALMEIDA, Sônia; TAVARES, Fabrício. Violência de gênero: em busca do fortalecimento de mulheres. In: MENEGHEL, Stela (Org.). **Rotas críticas:** mulheres enfrentando a violência. SL: UNISINOS, 2007. p. 71-81.

GUERRA, M. Amélia A.; AZEVEDO, Viviane Nogueira de (Org.). **Crianças vitimizadas:** a síndrome de o pequeno poder. 2. ed. São Paulo: Iglu, 2000.

LAGARDE Y DE LOS RÍOS, Marcela. **Los cautiverios de las mujeres: madresposas, monjas, putas, presas y locas.** 4. ed. México: Universidad Nacional Autónoma de México, 2005.

MÉNDEZ, Luis Bonino. Develando los micromachismos em la vida conyugal. In: CORSI, Jorge et al (Org.). **Violencia masculina en la pareja: una aproximación al diagnóstico y a los modelos de intervención.** Buenos Aires: Paidós, 1995. p.191-208.

QUEIROZ, Fernanda Marques de. **Não se rima amor e dor:** cenas cotidianas de violências contra a mulher. Rio Grande Norte: UERN, 2008.

ROVINSKI, Sonia Liane Reichert. **Dano psíquico em mulheres vítimas de violência.** Rio de Janeiro: Lumen Júris, 2004.

RUFFA, Beatriz. **Mujeres maltratadas:** casas-refugio y sus alternativas. Buenos Aires: SENDA, 1990.

SAFFIOTI, Heleieth I. B. **Gênero, patriarcado, violência.** São Paulo: Fundação Perseu Abramo, 2004.

SCHRAIBER, Lilia B. et al. **Violência dói e não é direito:** a violência contra a mulher, a saúde e os direitos humanos. São Paulo: UNESP, 2005.

SOARES, Barbara M. **Mulheres invisíveis:** violência conjugal e as novas políticas de segurança. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1999.

STREY, Marlene Neves; AZAMBUJA, Mariana P. Ruwer; JAEGER, Fernanda Pires (Org.). **Violência, gênero e políticas públicas**. Porto Alegre: Edipucrs, 2004.

TEUBAL, Ruth (Org.). **Violencia familiar, trabajo social e instituciones**. Buenos Aires: Paidós, 2001.